



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 17/2019

Nega provimento ao recurso interposto em face da Pró-reitoria de Recursos Humanos, relativo à decisão inerente à promoção para Classe/Denominação E-Titular na carreira do Magistério Superior.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do processo **23071.022653/2017-68** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 29 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. – NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo impetrado pelo servidor Flávio Iassuo Takakura em face da Pró-reitoria de Recursos Humanos, relativo à decisão emanada na Portaria 1678, de 26 de dezembro de 2017 e retificada pela Portaria 01, de 03 de janeiro de 2018, inerente à promoção para Classe/Denominação E-Titular na carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme parecer, reconhecendo que, no caso em tela, o direito à promoção com a produção de efeitos financeiros só poderá ter sua vigência declarada a partir de 06/12/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 29 de maio de 2019.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU